

NOTA TÉCNICA Nº02/2016-PPGCI/UFRB

EMENTA: Orientações quanto à vinculação de docentes aposentados na categoria de docente permanente no âmbito dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRB.

Com base na Resolução CONAC 049/2013 que dispõem sobre o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRB e à luz das legislações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação – PPGCI orienta que:

1. A organização dos Programas de Pós-Graduação da UFRB deve observar as disposições fixadas no Órgão Federal competente em conformidade com o Artigo 3º, Capítulo II da Resolução CONAC 049/2013;
2. Como apregoa o § 1º do Artigo 2º da Lei 8.405 de 09/01/1992, a CAPES é o Órgão que subsidia o Ministério da Educação - MEC na formulação de políticas para a pós-graduação sendo, desta forma, o Órgão competente na esfera Federal para emissão de normativos de regulação dos Programas de Pós-Graduação;
3. De acordo com o Artigo 20º da Resolução CONAC 049/2013, o enquadramento de docentes dos Programas, deverá seguir as normas vigentes da CAPES;
4. A Portaria CAPES nº 81, de 03/06/2016, disciplina no Capítulo II, Artigo 3º, Item IV, letra “b” que na qualidade de professor ou pesquisador aposentado o docente deve firmar com a instituição Termo de Compromisso de Participação Como Docente do Programa de Pós-Graduação para que tenha cadastro ativo na Plataforma Sucupira como professor permanente do Programa de Pós-Graduação;
5. O Termo de Compromisso de Participação como Docente do Programa de Pós-graduação deverá seguir o modelo em anexo à presente Nota Técnica.

Cruz das Almas, 21 de setembro de 2016.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE PERMANENTE DE PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFRB

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio de sua Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação – PPGCI, com base na Resolução CONAC 049/2013 e na Portaria CAPES nº 81, de 03/06/2016, em consonância com o(a) docente aposentado(a) _____, residente na Rua _____, Bairro _____, Cidade de _____, CEP _____, Telefone _____, email _____, com solicitação de vinculação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ firmam o seguinte:

1. O(a) docente aposentado(a), acima nominado(a), se dispõe a contribuir com as atividades estabelecidas nos normativos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual solicita vinculação, bem como demais normativos da UFRB e da CAPES.
2. As atividades serão realizadas conforme plano de trabalho previamente proposto pelo(a) docente, analisado e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
3. A carga horária mínima semanal de vinculação do(a) docente será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
4. O presente Termo de Compromisso terá vigência de dois anos a partir de seu registro no Colegiado Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e poderá ser

renovado por prazo acordado entre o(a) docente interessado(a) e o referido Colegiado.

Por estarem cientes e de acordo com este Termo de Compromisso, bem como, com as normas que o subsidiam, firmam o presente documento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Docente Aposentado(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação